

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO PÚBLICA
PARA QUALIFICAÇÃO DE ORGANIZAÇÃO SOCIAL Nº 02/2008**

A Secretaria de Estado da Justiça – SEJUS e a Secretaria de Estado de Gestão e Recursos Humanos - SEGER, por intermédio de seus Titulares, vem tornar público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar a QUALIFICAÇÃO de Pessoa Jurídica de Direito Privado Sem Fins Lucrativos para o objeto a seguir descrito, nos termos da Lei Complementar 158 de 01/07/1999, c/c a Lei Complementar 416 de 30/10/2007 e o Decreto 1645-R de 28/03/2006, e para tanto:

CONVOCA nos termos da legislação retro

Pessoas Jurídicas de Direito Privado Sem Fins Lucrativos, as quais interessem em QUALIFICAR-SE como Organizações Sociais, conforme os dispositivos locais e legais, em voga, cujas as atividades sejam direcionadas ao atendimento ao adolescente em cumprimento de medida socioeducativa de Internação, conforme as condições constantes neste Edital.

DO REQUERIMENTO

A Pessoa Jurídica de Direito Privado Sem Fins Lucrativos, que se enquadrar nas condições iniciais acima citadas, deverá apresentar REQUERIMENTO (modelo em anexo), dirigido ao Secretário de Estado da Justiça, a qual deverá atender os requisitos do artigo 4º da Lei Complementar nº 158 c/c a Lei Complementar nº 416 e o Decreto 1645-R de 28/03/2006, bem como apresentar a cópia devidamente autenticada em Cartório dos seguintes documentos:

- I) estatuto registrado em Cartório;
- II) ata de eleição de sua atual diretoria;
- III) balanços patrimoniais e demonstrativos dos resultados financeiros dos 05(cinco) anos anteriores;
- IV) declaração de isenção do Imposto de Renda dos 05(cinco) exercícios anteriores;
- V) Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ.

DO PRAZO PARA O REQUERIMENTO

A apresentação do requerimento devidamente acompanhado da documentação dar-se-á no período de até 10 (dez) dias a contar da data de publicação no Diário Oficial do Estado do Espírito Santo, do horário de 09:00 às 12:00 e de 14:00 às 18:00 horas, sito à Av. Governador Bley, 236– Ed. Fábio Ruschi, 9º andar, Centro – Vitória/ES.

DA FORMA DA ENTREGA

O requerimento e os demais documentos deverão ser protocolizados no Gabinete do Secretário de Estado da Justiça, sito a Av. Governador Bley, 236 – Ed. Fábio Ruschi, 9º andar, Centro – Vitória/ES, em envelope fechado, identificado externamente da seguinte forma:

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO PÚBLICA
PARA QUALIFICAÇÃO DE ORGANIZAÇÃO SOCIAL Nº 02/2008**

Exmo. Senhor Secretário de Estado da Justiça – SEJUS
Dr. Ângelo Roncalli de Ramos Barros

REQUERENTE: Nome da entidade
CNPJ da entidade
Responsável, Endereço e Telefone para contato
QUALIFICAÇÃO: Organização Social
OBJETO: Atendimento ao adolescente em cumprimento de medida socioeducativa de internação.

DO PRAZO PARA A ANÁLISE DO REQUERIMENTO

O Secretário de Estado da Justiça e o Secretário de Estado de Gestão e Recursos Humanos terão o prazo de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento do requerimento, para deferir ou não o pedido de qualificação, ato este que será publicado no Diário Oficial do Estado no prazo máximo de 15 (quinze) dias após a apreciação, com fulcro no artigo 4º do Decreto 1645-R de 28/03/2006.

DO RESULTADO/DO RECURSO

- a) Em havendo o DEFERIMENTO do pedido de qualificação, o respectivo Certificado será expedido no prazo máximo de 15 (quinze) dias após a apreciação.
- b) Em havendo o INDEFERIMENTO do pedido de qualificação será publicado no Diário Oficial do Estado as razões deste, no prazo máximo de 15(quinze) dias após a apreciação.
- c) O pedido de qualificação será INDEFERIDO se:
 - c.1) a requerente não preencher os requisitos dispostos na legislação em vigor;
 - c.2) a documentação apresentada estiver incompleta.
- d) Na hipótese do item c.2, será concedido prazo de 10 (dez) dias para a complementação e apresentação dos documentos exigidos e, reiterando-se a ocorrência, será INDEFERIDO o requerimento.
- e) A Pessoa Jurídica de Direito Privado Sem Fins Lucrativos que tiver seu pedido INDEFERIDO poderá requerer novamente a qualificação a qualquer tempo.

DA CONSULTA A LEGISLAÇÃO DE ORGANIZAÇÃO SOCIAL

Em havendo dúvidas e/ou interesse da requerente em pesquisar ou acessar a legislação sobre Organização Social vigente neste edital, deverá encaminhar e-mail para selecao@iases.es.gov.br ou entrar em contato pelo telefone (27) 3380.3490 (Sra. Danielle Merisio Fernandes Alexandre) ou pelo telefone (27) 3322.5828 (Sr. Helcimar Alves da Motta).

Restam válidas todas as disposições constantes neste edital. Constitui de TOTAL RESPONSABILIDADE do requerente a autenticidade dos documentos apresentados e a veracidade das declarações, ora prestadas.

Vitória, 07 de agosto de 2008.

Ângelo Roncalli de Ramos Barros
Secretário de Estado da Justiça

Ricardo de Oliveira
Secretário de Estado de
Gestão Recursos
Humanos

Ao
Exmo. Senhor
Secretário de Estado da Justiça

MODELO DE REQUERIMENTO

(Utilizar letra de forma se preenchido a mão)

....., Pessoa
Jurídica de Direito Privado Sem Fins Lucrativos, inscrita no CNPJ/MF:
.....estabelecida à Rua/Av.:

Nº:.....complemento:.....bairro:.....

cidade :Estado:vem requerer a QUALIFICAÇÃO
da presente, ora requerente, como ORGANIZAÇÃO SOCIAL para atuar no atendimento ao adolescente
em cumprimento de medida socioeducativa de Internação nos termos da Lei Complementar nº 158 de
01/07/1999 c/c Lei Complementar nº 416 de 30/10/2007, e do Decreto nº 1645-R de 27/03/2006
sob as penas da legislação em vigor.

Nestes Termos,

Pede Deferimento,

Vitória, _____ de _____ de 2008.

Representante Legal da Organização Social
CPF:
RG: